

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO FLEXFARMA MANAUS**

Trata-se de ação denominada “**PROMOÇÃO FLEXFARMA MANAUS**” realizada pela **TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (FARMACIAS FLEX FARMA)**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.521.053/0002-29, endereço Avenida Joaquim Nabuco, 30, bairro Centro – Manaus – Amazonas – Brasil, CEP 69.005-080, com abrangência a toda a rede da marca, restrita à Cidade de Manaus, voltada aos frequentadores das farmácias Flexfarma Manaus cadastradas no Programa de Relacionamento.

### **1. O PROGRAMA**

**1.1.** Este regulamento é aplicável ao Programa de fidelidade Flexfarma – Farmácias Tapajós e redes conveniadas (“Programa”), que é um programa de incentivo à adesão do consumidor com os objetivos de: **(i)** levar a saúde mais próxima do paciente, com informações importantes sobre os medicamentos, tratamentos e sobre saúde de uma maneira geral e sobre campanhas institucionais da Flexfarma e **(ii) oferecer descontos na aquisição dos medicamentos participantes.**

### **2. ACEITAÇÃO**

**2.1.** Este regulamento define as condições aplicáveis à participação no Programa, sem prejuízo da concomitante aplicação da legislação vigente. O aceite dado para cadastro e início da participação no Programa implica a aceitação total e irrestrita deste regulamento pelo Participante, inclusive no que se refere à coleta e tratamento de dados pessoais, conforme a Política de Privacidade do Programa (consultar em <https://flexfarma.com.br/>) Portanto, antes de se cadastrar no Programa no site supracitado, o Participante deve ler com atenção este regulamento e a Política de Privacidade e, apenas se aceitar todos os seus termos, seguir com a participação no Programa.

### **3. CADASTRO E CONCESSÃO DE DESCONTOS**

**3.1.** Podem participar do Programa, consumidores maiores de 18 (dezoito) anos (“Participantes”) inscritos no CPF, que adquirirem medicamentos genéricos ou

similares de quaisquer marcas ou laboratórios em uma das farmácias do Grupo Flexfarma (Farmácias Tapajós) no período de **25/04/2022** a **25/05/2022**, solicitarem a inclusão de CPF na nota fiscal do referido medicamento e realizarem o cadastro gratuitamente no balcão da loja.

**3.1.1.** No caso de o Participante ser menor de 18 (dezoito) anos, o cadastro deverá ser realizado pelo seu responsável legal, cujo CPF deverá constar da nota fiscal de compra do medicamento realizada ainda no período de **25/04/2022** a **25/05/2022**, para fins de inclusão no programa de fidelidade e obtenção dos descontos em nova aquisição do mesmo medicamento, mesma marca/laboratório até o dia **31/12/2022**.

**3.2.** A informação obrigatória para realização do cadastro é o CPF, dado da nota fiscal de compra do medicamento realizada no mês de abril de 2022, com a inclusão do CPF do participante na nota. **Não será permitido compra com CNPJ (pessoa jurídica)**

**3.3.** É de inteira responsabilidade do Participante o fornecimento de informações verdadeiras ao se cadastrar no Programa. A Flexfarma (Farmácias Tapajós) não se responsabiliza por quaisquer informações incorretas fornecidas pelo Participante.

**3.4.** Caso haja comprovação de qualquer fraude na prestação das informações, a Flexfarma se reserva o direito de descadastrar o Participante do Programa, sem qualquer aviso prévio.

**3.5.** As informações solicitadas na realização do cadastro serão utilizadas para garantir o correto acesso aos preços congelados tratados neste Regulamento e à adesão ao Programa de fidelização.

**3.5.1.** A manutenção dos dados atualizados é de inteira responsabilidade do Participante ou do responsável legal.

**3.6.** Ao realizar o cadastro, o Participante ou responsável legal, terá a opção de autorizar ou não o recebimento de materiais informativos diversos, por meio do envio de e-mails, SMS ou contato telefônico. Caso seja inicialmente autorizado e o Participante decida revogar essa autorização, basta entrar em contato com o **SAC da campanha Congela Preço (92) 99217-9780**.

**3.6.1.** A recusa em receber materiais informativos diversos, indicada no item 3.6 acima, será entendida como vedação pelo Participante a qualquer contato pelo Programa e ao envio de qualquer informação, independentemente da natureza da informação. Isso significa que a Flexfarma não enviará informações sobre saúde e assuntos afins, nem sobre os descontos oferecidos pelo Programa.

**3.7.** O Participante poderá realizar a compra dos produtos com preço congelado a partir do dia **30 de maio de 2022**. Para tanto, é necessário que o consumidor adquira o medicamento no período de **25/04/2022 a 25/05/2022** e solicite a inclusão de seu CPF na nota fiscal, exclusivamente nas farmácias e drogarias credenciadas pelo Programa (“Rede Credenciada Flexfarma”). **Ao assim proceder, o consumidor terá direito ao congelamento do preço do referido medicamento, mesma marca e laboratório, para novas aquisições até o dia 31/12/2022.**

**Serão permitidos até 5 (cinco) unidades do mesmo medicamento**, por mês, para o mesmo CPF, pelo preço praticado no período de **25/04/2022 a 25/05/2022** cujas novas compras deverão ocorrer até o dia **31/12/2022**. Ainda que haja o reajustamento de preço do medicamento, o consumidor participante do programa que cumprir as regras deste Regulamento terá direito de adquirir o mesmo medicamento pelo preço praticado no período de **25/04/2022 a 25/05/2022**, até o dia **31/12/2022**.

”Colaboradores do Grupo Tapajós e franquias Flexfarma, não poderão participar desta promoção, ainda que adquiram medicamentos genéricos e/ou similares durante o período da campanha.”

**Promoção não válida para compras PBM e convênios médicos.**

Promoção não válida para medicamentos pre vencidos (produtos com vencimento em até 6 meses em relação à data da compra), ainda que genéricos e/ou similares durante o mês da campanha de 2022.

Os descontos oferecidos pelo Programa não são cumulativos. Na hipótese de existência de outras ofertas/ações de vendas permanecerá a oferta vigente mais barata para o cliente.

**3.7.1.** A lista dos estabelecimentos que fazem parte da Rede Credenciada, Farmácias Tapajós e Flexfarma pode ser encontrada no Website [www.flexfarma.com.br](http://www.flexfarma.com.br)

**3.7.2.** Todos os medicamentos genéricos ou similares vendidos nas redes credenciadas, Flexfarma (Farmácias Tapajós), estarão participando desta ação.

**3.7.3.** Eventuais alterações nas Redes Credenciadas e cancelamento da produção e comercialização de medicamentos genéricos ou similares poderão ocorrer no curso da ação. Nestes casos ou outras hipóteses de força maior, os preços congelados poderão ser suspensos, sem aviso prévio, sendo de responsabilidade do Participante consultá-los periodicamente.

**3.8.** Em caso de dúvida, retificações, alterações ou solicitação de exclusão de dados cadastrais, o Participante deverá acessar seu perfil de cadastro no Website ou ligar para a **Central de Atendimento (92) 99217-9780**.

**3.9.** O participante do Programa terá acesso a:

- 1.** Informações de cunho educativo sobre diversos assuntos de saúde e de campanhas institucionais da Flexfarma, o que se dará por meio do Website, do envio de e-mails e SMS, dentre outros. Os materiais informativos oferecidos pelo Programa têm cunho explicativo ou complementar. Ou seja, nenhuma informação oferecida pelo Programa substitui, em hipótese alguma, as orientações do profissional de medicina ou serviço de emergência, nem deve servir de subsídio para um diagnóstico médico, tampouco estimular a automedicação.
- 2.** Descontos na compra de novos produtos, mediante o congelamento do preço do medicamento adquirido período de 25/04/2022 a 25/05/2022 genéricos ou similares, desde que a compra seja realizada em uma das Farmácias e redes credenciadas do grupo Flexfarma e que cumpridos todos os requisitos previstos neste Regulamento.
- 3.** Os benefícios do Programa são destinados exclusivamente ao Participante, sendo, portanto, intransferíveis.

**3.10.** O valor final de compra dos produtos poderá variar de acordo com as diferentes microrregiões do estado do Amazonas devido a diferenças de tributação e legislação vigente. Entretanto, será mantido o mesmo preço da nota fiscal de compra do medicamento datada do período de **25/04/2022 a 25/05/2022** para novas compras do mesmo medicamento, pelo consumidor participante até o dia **31/12/2022**.

**3.11.** O Participante ou seu representante legal poderá cancelar sua participação no Programa a qualquer momento, bastando solicitar exclusão diretamente no balcão das drogarias.

#### **4. PRAZO**

**4.1.** O Programa será válido somente para compras de medicamentos genéricos e similares cujas notas fiscais estejam datadas do período de **25/04/2022 a**

**25/05/2022**, sendo que o congelamento do preço do referido produto (mesmo medicamento do mesmo laboratório e mesma marca) para o mesmo preço praticado na compra de abril ocorrerá para novas compras até o dia **31/12/2022**.

## **5. REDE CREDENCIADA**

**5.1.** A Flexfarma (Farmácias Tapajós) não se responsabiliza pela impossibilidade de venda, pela indisponibilidade do sistema ou estoque de produtos dos estabelecimentos da Rede Credenciada.

**5.2.** No momento da compra/venda, a farmácia ou drogaria fornecerá um cupom fiscal, o qual deverá estar com o CPF do consumidor lançado para fins de adesão ao Programa e solicitação do desconto nas próximas aquisições do mesmo medicamento, da mesma marca/laboratório.

**5.3.** A Flexfarma (Farmácias Tapajós) não se responsabiliza por fatos ou circunstâncias anormais fora do seu controle, incluindo, mas não se limitando a, problemas na rede de telefonia, no fornecimento de energia elétrica ou na transmissão de informações entre o estabelecimento e o Programa que venham a impedir a autorização da compra com o desconto, mediante o congelamento do preço para aquisição do mesmo medicamento, da mesma marca, nos termos deste Regulamento.

## **6. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

**6.1.** A participação no Programa está condicionada à aceitação, pelo Participante, da Política de Privacidade relacionada ao Programa. Antes de se cadastrar, o Participante deve ler a Política de Privacidade e, somente se estiver de acordo com ela, fazer o seu cadastro.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Este Regulamento se aplica a todos os canais de comunicação e transações do Programa no Estado do Amazonas.

**7.2.** Este Regulamento poderá sofrer alterações a qualquer momento, entretanto, a versão atualizada estará sempre disponível no Website.

**7.3.** Os descontos provenientes do Programa são dados pela Flexfarma (Farmácias Tapajós) por mera liberalidade, motivo pelo qual a Flexfarma (Farmácias Tapajós) reserva-se o direito de alterar ou interromper este Programa, a qualquer momento, sem aviso prévio, sem que qualquer compensação seja devida a qualquer Participante.

**7.4.** O Participante poderá ser excluído do Programa, independentemente de prévia notificação, caso preste informações inverídicas no cadastro, ou o utilize em favor de terceiros, ou ainda, utilize o Programa de forma contrária a este regulamento ou à legislação nacional em vigor.

**7.5.** A exclusão do participante do Programa cessará por completo a concessão de qualquer preço congelado e informação.

**7.6.** Em caso de dúvidas sobre o Programa, o Participante poderá contatar (92) 99217-9780 de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 20h, exceto feriados.

## **ROL DE LOJAS PARTICIPANTES**

<b>FILIAL</b>	<b>CNPJ</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Japiim	30.353.776/0001-56	AV TEFÉ N988 JAPIIM
Soberane	03.093.300/0001-50	RUA SALVADOR N440 MALL LOJA 117 TE, ADRIANOPOLIS
Torquato Tapajós	32.318.236/0002-48	AV TORQUATO TAPAJOS N9250 LOJA1 COL TERRA NOVA
Bola do Produtor	32.318.236/0001-67	AV. AUTAZ MIRIM N9360 LOJA2B, JORGE TEXEIRA
Parque 10	32.318.236/0003-29	AV. TANCREDO NEVES N1760 P. 10 DE NOVEMBRO
Francisca Mendes	84.521.053/0031-63	AV. NOEL NUTELS, N° 12 - CIDADE NOVA
Sete de Setembro	84.521.053/0037-59	AV. SETE DE SETEMBRO, N° 1264 - CENTRO
Darcy Vargas	84.521.053/0038-30	AV DR. THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, N° 1905 LOTE 63 A LOTE SIRIO LIBANÊS - CHAPADA
Djalma Batista	84.521.053/0049-92	AV. DJALMA BATISTA N° 276 - N. SRª DAS GRAÇAS
Coroado	84.521.053/0050-26	RUA PROFª. RAIMUNDA MAGALHÃES N° 22 - COROADO
Betânia	84.521.053/0055-30	AV. ADALBERTO VALE N° 09 - BETÂNIA
Torquato Tapajós	84.521.053/0057-00	AV. TORQUATO TAPAJOS, N° 5140 - FLORES
Japiim	84.521.053/0060-06	AV. RODRIGO OTÁVIO , N° 46 - JAPIIM
Novo Aleixo	84.521.053/0062-60	RUA JOÃO CAMARA, N° 36, QD. C-32, LT. 36 - NOVO ALEIXO

Manaus, abril de 2022